



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROT-CMI 2695/2018
27/11/2018 - 09:38
PL 296/2018

PROJETO DE LEI

“Denomina RUA CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA, o logradouro público do loteamento denominado “Parque Residencial Sabias”, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Cláudio Rodrigues da Silva, a Rua 02 do loteamento denominado “Parque Residencial Sabias”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 27 de novembro de 2018.

LUIZ ALBERTO “Cebolinha” PEREIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROT-CMI 2695/2018
27/11/2018 - 09:38
PL 296/2018

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei para homenagear a memória do Sr. Cláudio Rodrigues da Silva.

Nascido aos 16/09/1969 em Maringá –PR, mudou-se para Indaiatuba no ano de 1992.

Operador de máquinas metalúrgicas, desenvolveu suas atividades por 17 anos na empresa Cobreq – TMD Friction do Brasil.

Solteiro, ajudava como voluntário na Igreja Comunidade Santo Antonio.

Infelizmente faleceu em 08 de novembro de 2015.

Por ser justa a homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 27 de novembro de 2018.

LUIZ ALBERTO "Cebolinha" PEREIRA
Vereador



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

PROT-CMI 2695/2018
27/11/2018 09:38
PL 296/2018

Ofício 192/2018

Indaiatuba, 22 de novembro de 2018

**Ilmo. Sr.
Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira
Vereador da Câmara Municipal de Indaiatuba**

**C/C:
Hélio Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba**

Em reunião ordinária, em 20 de novembro de 2018, o Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que o **Sr. Cláudio Rodrigues da Silva**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageado, conforme a solicitação através do ofício GV 136/2018.

Atenciosamente,

**Lais Villaverde Beccari
Superintendente Interina da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba**